



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br / telefone: (34) 99951-9202

CNPJ: 18.428.888/0001-23

LEI MUNICIPAL Nº 1484/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2026."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 8.747.883,37 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais trinta e sete centavos)**, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, a seguir demonstrados por fontes de recursos:

Saldos de Recursos da Prefeitura	
Fonte - Descrição	Valor
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3.302.551,10
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS - Patrimonio Cultural	505.142,92
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	18.431,10
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Fundo Saneamento	1.730,34
2.706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	243.365,50
2.708 – C.F.E.M.	37.430,62
2.709 – C.F.R.H.	15.835,40
2.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	745.305,32
2.710.010 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO	24.175,81
2.711 – REPARTIÇÃO DE RECEITAS	32,72
2.718 – AUXÍLIO FINANCEIRO CRÉDITO ICMS	3.282,86
2.719 - LEI ALDIR BLANC	47,40
2.721 – BÔNUS DE PARTILHA DE CONTRATO	11.937,15
2.750 - CIDE	9.198,81
2.752 - MULTAS DE TRANSITO	1.013,51
2.753 – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	590,46
2.755 – ALIENAÇÃO DE BENS	54.602,06
2.759.005 - FUNDO SANEAMENTO	43.085,47
Total	5.017.758,55
Saldos de Recursos da Educação	
Fonte - Descrição	Valor
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	33.506,67
2.550 - Transferência do Salário-Educação QESE	61.434,71
2.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.314,78
2.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.399,31
2.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.373,96
2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.439,63
2.571 - TRANSF REC.ESTADO/EQUIPTOS EDUCAÇÃO	82.739,61
2.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	454,13
2.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Educação	3.561,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br / telefone: (34) 99951-9202

CNPJ: 18.428.888/0001-23

Total		203.223,96
Saldos de Recursos da Saúde		
Fonte - Descrição	Valor	
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	65.720,78	
2.600 - SUS - TRANSF UNIAO	472.687,15	
2.601 – SUS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE	209.129,32	
2.604 – TRANSF GOVERNO FEDERAL – VECTOS AGENTES	2.799,28	
2.605 – ASSIST.FINANC.UNIÃO COMPLEMENTAÇÃO PISO	53.406,65	
2.621 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL SUS	2.232.023,55	
2.659 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS	83.986,92	
2.707 – AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE	632,50	
Total		3.120.386,15
Saldos de Recursos da Assistência Social		
Fonte - Descrição	Valor	
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3.473,70	
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FIA	63.477,10	
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONEXÃO SOCIAL	18.158,25	
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FIA	22.899,92	
2.660 – FNAS	272.089,77	
2.661 – FEAS	25.634,88	
2.707 – AUXÍLIO FINANCEIRO ASSISTENCIA SOCIAL	781,09	
Total		406.514,71
Total Geral		8.747.883,37

Parágrafo Único: O valor acima autorizado não onera o limite previsto no Artigo 5º da Lei Municipal 1.473 de 2025 (LOA).


Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal 1.473 de 2025 relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º - Os créditos suplementares referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.


BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA EM <u>24/06/26</u> E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1006/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011, EM <u>24/06/26</u> E DISPONIBILIZAÇÃO NA DATA DE <u>25/06/26</u> PELO SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AMM-MG/ .
CONQUISTA/MG: <u>24/06/26</u>
 SERVIDOR RESPONSÁVEL